



## Conselho Federal de Educação Física

### Resoluções

 **VERSÃO PDF** [\(res-pdf/517.pdf\)](#)

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2021.

Resolução CONFEF nº 434/2021

Dispõe sobre os documentos necessários para o registro profissional no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs.

- O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 43;
- CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE para os Cursos Superiores de Licenciatura e de Graduação (bacharelado) nas áreas acadêmica e profissional de Educação Física;
- CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998;
- CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Ministério da Educação a respeito da emissão de diplomas;
- CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos e de uniformização dos documentos exigidos para o registro profissional no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs;
- CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONFEF, em reunião ordinária, de 03 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O registro dos Profissionais de Educação Física nos assentamentos do Sistema CONFEF/CREFs ocorrerá no Conselho Regional de Educação Física – CREF da área de abrangência do local de domicílio do Requerente.

Parágrafo único – O registro junto ao Sistema CONFEF/CREFs é obrigatório para o exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física, conforme disposto na Lei nº 9.696/1998.

Art. 2º - O procedimento de registro junto ao Sistema CONFEF/CREFs será feito mediante requerimento, em formulário próprio (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e de frente, para documento oficial;
- II - Comprovante de pagamento de inscrição;
- III - Cópia autenticada do Diploma do Curso de Educação Física ou cabendo ao CREF, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- IV – Cópia autenticada do Histórico Escolar ou cabendo ao CREF, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- V - Documento da instituição de ensino superior indicando a data de autorização e/ou reconhecimento do curso, a data de ingresso e conclusão do referido curso, bem como a base legal do respectivo curso de Educação Física;
- VI - Cópia do CPF e Identidade, devidamente autenticados em cartórios ou cabendo ao CREF, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII – Quaisquer outros documentos que os CREFs entenderem necessários para a verificação da veracidade dos documentos apresentados.

§ 1º - As informações solicitadas no inciso V do caput deste artigo podem estar explicitadas diretamente no diploma, certificado ou histórico escolar.

§ 2º - No caso dos recém-formados, cuja colação de grau já tenha ocorrido e o requerimento de que trata esta Resolução seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a cópia do diploma poderá ser substituída por certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada por Instituição de Ensino Superior, constando, expressamente:

- a) nome do graduado;
- b) número da identidade e do CPF;
- c) data de autorização e reconhecimento do curso;
- d) base legal do respectivo curso de Educação Física, ou seja, número da Resolução exarada pelo Conselho Nacional de Educação;
- e) data de ingresso do graduado no curso;
- f) data da colação de grau realizada.

§ 3º - Quando se tratar de diploma estrangeiro, devidamente revalidado na forma da legislação em vigor, os documentos deverão possibilitar o enquadramento do requerente nas especificações expressas no inciso V do caput deste artigo.

§ 4º - Além dos documentos listados no caput deste artigo, poderá ser exigido, a critério de cada CREF, individualmente, declaração e ou comprovante de residência em nome do Requerente (tais como conta de luz, água, gás, telefone, dentre outros), referente ao local e período em que o mesmo frequentou o curso de que trata o diploma apresentado, bem como outros documentos que entendam relevantes.

§ 5º - A falta de quaisquer documentos elencados neste artigo acarretará numa nota de devolução a ser emitida pelo respectivo CREF relatando quais documentos devem ser anexados para efetivação do registro.

Art. 3º - O requerimento de registro deverá ser endereçado e protocolizado no CREF da área de abrangência do local de domicílio do Requerente, cabendo a cada CREF exigir, além dos documentos especificados no artigo anterior, outros que entender necessário para a confirmação dos documentos.

Parágrafo único - A operacionalidade do processo de registro será de responsabilidade dos CREFs.

Art. 4º - Caberá ao CREF competente, quando do recebimento do requerimento mencionado no caput do art. 1º desta Resolução e antes do deferimento do pedido do registro, verificar a existência de registro ou indeferimento de registro do Requerente no Sistema CONFEF/CREFs.

§ 1º - Na hipótese da existência de inscrição e registro no Sistema CONFEF/CREFs, um novo registro somente poderá ser concedido a título de registro secundário.

§ 2º - Havendo apontamento de indeferimento de registro do Requerente no Sistema CONFEF/CREFs, o novo requerimento somente poderá ser deferido caso as irregularidades anteriores tiverem sido sanadas.

Art. 5º - Após, deferido o requerimento de registro, o CREF enviará ao Profissional o boleto da anuidade para pagamento.

Art. 6º - Posteriormente ao pagamento do boleto a que alude o artigo 5º desta Resolução, o CREF expedirá Cédula de Identidade Profissional, onde constará o campo de categoria do Profissional compatível com a documentação de formação apresentada.

Parágrafo único - O Profissional que apresentar certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada por Instituição de Ensino Superior em substituição ao diploma, receberá a Cédula de Identidade Profissional com validade de 01 (um) ano.

Art. 7º - No ato do recebimento da Cédula de Identidade Profissional, o Profissional deverá assinar um Termo de Responsabilidade Ético-Profissional emitido pelo Sistema CONFEF/CREFs (Anexo II), que ficará arquivado junto ao processo de registro no respectivo CREF.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CONFEF nº 269/2014.

Claudio Augusto Boschi  
Presidente  
CREF 000003-G/MG

Publicada no D.O.U. nº 232, em 10 de Dezembro de 2021 - Seção 1 - Pág. 134





## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Registro nº: \_\_\_\_\_ (informação preenchida pelo CREF)



INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome: _____	Sexo: M( ) F( )
Filiação Pai: _____	Estado Civil: _____
Mãe: _____	Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
DOCUMENTOS	
CPF: _____	Identidade: _____ Emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____
Telefone: _____	Celular: _____ Fax: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____
Endereço eletrônico: _____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Endereço: _____	
nº complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____
Telefone: _____	Celular: _____
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Formado pela Instituição: _____	
Tipo de Título: Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Outros: _____	
Data de Conclusão: ____/____/____ Área de Atuação Profissional: _____	
Data de Ingresso: ____/____/____ Base Legal: _____	
Formado pela Instituição: _____	
Tipo de Título: Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Outros: _____	
Data de Conclusão: ____/____/____ Área de Atuação Profissional: _____	
Data de Ingresso: ____/____/____ Base Legal: _____	
PÓS - GRADUAÇÃO	
Lato Sensu (especializações):* _____	
Área(s): _____	Início: ____/____/____ Conclusão: ____/____/____
Instituições:* _____	
Stricto Sensu (mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado):*	
Área(s):* _____	Início: * ____/____/____ Conclusão: * ____/____/____
Instituições:* _____	
<p>As informações contidas neste formulário são a expressão da verdade. Venho, portanto, requerer meu registro no Conselho Regional de Educação Física da ____ª Região – CREF____/____, com base nos incisos I e II do artigo 2º, da Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, declarando estar de acordo com o Código de Ética Profissional do CONFEF e demais atos emanados pelo Sistema CONFEF/CREFs.</p> <p>Afirmo estar ciente de que em caso de afastamento temporário ou definitivo de minhas atividades como Profissional de Educação Física deverei comunicar por escrito e subscrita, a solicitação de suspensão de meus direitos e obrigações perante o Sistema CONFEF/CREFs.</p> <p>Comprometo-me ainda a informar meu endereço comercial tão logo haja admissão, bem como os dados de futuras pós-graduações.</p> <p>Declaro que possuo ciência e autorizo, expressamente, neste ato, a coleta, armazenamento e tratamento dos meus dados aqui descritos, em atenção ao que dispõe a Lei nº 13.709/2018.</p> <p>Nestes termos, peço deferimento.</p> <p>Local e data _____ Assinatura _____</p>	



Registro nº: \_\_\_\_\_ (informação preenchida pelo CREF)

### TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO PROFISSIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

Declaro para os devidos fins que recebo neste ato uma via do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, instituído pela Resolução CONFEF nº 307/2015 e suas futuras alterações, cujas disposições tenho total conhecimento, em especial o que versa sobre seus princípios, diretrizes, deveres, direitos, benefícios, infrações e penalidades, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Atesto ainda que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional da Educação Física, através de leis, decretos e Resoluções e não atuarei de forma distinta do que tais normativos preconizam.

Assim, firmo este Termo de Compromisso Ético, contribuindo, desse modo, para o aprimoramento da conduta ética dos Profissionais de Educação Física, afirmando ciência de que a não observância do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, poderá implicar na caracterização de procedimento Ético, fato que poderá ser passível de aplicação das sanções cabíveis.

O presente Termo será válido até a data do cancelamento do meu registro, sendo as informações aqui expressas a expressa da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional